

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO
E RESULTADOS EM SAÚDE E
INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO,
MANTENEDORA DO ISJB-CENTRO
SALECIANO DO MENOR (ISJB-CESAM).**

Processo Original: 047/15 – AGIR
554/15 – CRER
163/15 – HDS
292/15 – HUGOL

E-Doc nº 20200002.00675–1 AGIR
E-Doc nº 20200002. 00675 –2 CRER
E-Doc nº 20200002. 00675 –3 HDS
E-Doc nº 20200002. 00675 – 4 HUGOL

Pelo presente Instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0002-87, estabelecida na Av. Olinda c/ Av. PL-3, nº. 960, Edifício Lozandes Corporate Desing, Torre Business, 20º andar, Parque Lozandes, CEP 74884-120, Goiânia-GO, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº 1.073/18, gestora do **CRER – CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO; do **HDS – HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0004-49, localizada na Rodovia GO 403, Km 08, Colônia Santa Marta, CEP 74735-600, Goiânia-GO; e do **HUGOL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Lucas Paula da Silva**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a instituição **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO**, sociedade civil, sem
gccc

fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo, cultural, de assistência social e de promoção humana, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.583.592/0001-70, com sede social no endereço da Avenida 31 de Março, n.º 435, bairro Coração Eucarístico, em Belo Horizonte/MG, CEP 30535-000, inscrita no CNAS sob o n.º 124.017/52, portadora do Certificado de Fins Filantrópicos n.º 205.258/75, portadora de Certificado de Utilidade Pública Federal (Decreto n.º 66.464, de 20/04/1970), portadora de Certificado de Utilidade Pública do Estado de Minas Gerais (Lei Estadual n.º 2.225, de 23/12/1960), mantenedora do **ISJB CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)**, com endereço à Alameda dos Buritis, n.º 485, bairro Centro, em Goiânia/Goiás, CEP 74.015-080, estabelecimento inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.583.592/0051-30, neste ato representada por seu, Diretor, Pe. Gregório Baptista, Brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 095.926.106-06, portador da identidade de n.º M-205.036 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes ao final assinados, firmam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar o período de vigência do contrato primitivo, até que expirem todos os contratos do programa de aprendizagem firmados com os jovens aprendizes, conforme especificado no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, bem como incluir Itens de Compliance no Contrato de Origem que passa a vigorar com sua nova redação.

Parágrafo Único - As partes, já qualificadas, ajustam que a **CONTRATANTE** se compromete a manter em vigor os contratos de aprendizagem firmado com os jovens aprendizes listados no **ANEXO I**, até o término do seu respectivo vínculo, se comprometendo em arcar igualmente com todos os pagamentos e verbas respectivas, devendo cada contrato respeitar o término da sua vigência, ficando vedada a abertura de novas turmas, bem como a inserção de novos jovens aprendizes por meio do presente instrumento.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo se fundamenta no item 10.6 do contrato originário e nos documentos justificadores presentes nos Id's 19495, 65375, 65376, 65403, 65404, 65411 e 65417, partes integrantes do processo administrativo E-Doc nº 20200002.00059 – AGIR.

Parágrafo Único – A presente prorrogação excepcional é resultado da condição especial e exclusiva para o cumprimento dos Contratos de Aprendizagem vigentes

gccs

secretariageral@agirsaude.org.br
@agirsaude /agir.saude

(62) 3995-5406

Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design,
Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

B
2/6

Feliano

(firmados com os jovens aprendizes), nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo (ID 65375).

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada, excepcionalmente, a vigência contratual pelo período de **28/04/2020 a 13/12/2021**. Vedada nova prorrogação de prazo

Cláusula Quarta – DA INCLUSÃO DAS CLÁUSULAS DE COMPLIANCE

Ficam incluídos no contrato de origem os itens 10.7, 10.8 e 10.9, que tratam de compliance, passando o mesmo a vigorar com sua nova redação abaixo apresentada:

10.7 – DA ANTICORRUPÇÃO

Na forma da lei 12.846/13, regulamentada pelo decreto 8.420/15, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar; aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato.

10.8 – QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

As partes DECLARAM, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo contratos de menores aprendizes, nos termos da Lei federal nº 10.097/2000.

10.9 – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A CONTRATADA Declara, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da LEI Nº 15.503/05, que não possui em seu quadro, dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes, com poderes de direção, que sejam agentes públicos de poder, integrantes de órgão ou entidade da administração pública estadual, bem como, que sejam,

gccs

secretariageral@agirsaude.org.br
@agirsaude /agir.saude

(62) 3995-5406

Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design,
Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

3/6

Fabiano

cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes, da AGIR, com poder decisório.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivos, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, junto as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 28 de abril de 2020.

Lucas Paula da Silva
Superintendente Executivo / AGIR
894.828.751-68

**INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO
ISJB-CENTRO SALESIANO DO
MENOR (ISJB-CESAM)**

Pe. Fabiano da Silva Ribeiro
Diretor
CENTRO SALESIANO DO MENOR
CESAM

Testemunhas:

Geraldiny Camargo C. de Souza
CPF: 785.484.031-87

Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

gccc

4/6

ANEXO I

AGIR

| Jovem Aprendiz | Data da Admissão | Término do Contrato |
|--------------------------|------------------|---------------------|
| VICTORIA VIEIRA DIAS | 13/01/2020 | 13/12/2021 |
| JOAO VITOR ALVES CANDIDO | 13/01/2020 | 13/12/2021 |

HDS

| Jovem Aprendiz | Data da Admissão | Término do Contrato |
|-----------------------------------|------------------|---------------------|
| MARCELO EDUARDO BATISTA COSTA | 18/02/2019 | 18/06/2020 |
| MONNY POTYELLY TAVARES DOS SANTOS | 01/04/2019 | 01/08/2020 |

CRER

| Jovem Aprendiz | Data da Admissão | Término do Contrato |
|------------------------------------|------------------|---------------------|
| VITOR MIGUEL ALVES PRUDENTE | 07/01/2019 | 07/05/2020 |
| DEBORA DA SILVA BORGES | 07/01/2019 | 07/05/2020 |
| JOICE FERNANDES VICTORINO DA SILVA | 18/02/2019 | 18/06/2020 |
| LUIZ RICARDO SOARES PAIXAO | 01/04/2019 | 01/08/2020 |
| PEDRO HENRIQUE FONSECA FARIA | 01/04/2019 | 01/08/2020 |
| GABRIEL VILELA DE SOUSA | 01/04/2019 | 01/08/2020 |
| SANNA TAFNNY OLIVEIRA DE JESUS | 01/04/2019 | 01/08/2020 |
| RAFAELA SANTOS NASCIMENTO | 06/05/2019 | 06/09/2020 |
| GUILHERME FEITOSA ROCHA | 01/07/2019 | 01/11/2020 |
| ANA VITORIA ALVES GOMES | 05/08/2019 | 05/12/2020 |
| RICARDO SANTOS SOUSA | 05/08/2019 | 05/12/2020 |
| GABRIEL VICTOR ALVES | 16/09/2019 | 16/01/2021 |
| WALLAF VERTUNES NASCIMENTO | 16/09/2019 | 16/01/2021 |
| BRUNA EDUARDA GOMES REZENDE | 16/09/2019 | 16/01/2021 |
| FERNANDA DOS SANTOS SOUZA | 16/09/2019 | 16/01/2021 |
| ALLAN ROBSON SOUZA MARANHÃO | 14/10/2019 | 14/02/2021 |
| SAMARA GOMES NASCIMENTO | 09/12/2019 | 09/04/2021 |
| ERICA OLIVEIRA SILVA | 06/01/2020 | 06/05/2021 |

gccs

5/6

| | | |
|------------------------|------------|------------|
| GABRYEL BORGES SANTOS | 20/01/2020 | 20/05/2021 |
| ELIAS AIRES DE SANTANA | 20/01/2020 | 20/05/2021 |

HUGOL

| Jovem Aprendiz | Data da Admissão | Término do Contrato |
|---------------------------------------|------------------|---------------------|
| JULIO CESAR NUNES DOS SANTOS | 21/01/2019 | 21/05/2020 |
| LHORRANY STEPHANE NUNES PRADO | 21/01/2019 | 21/05/2020 |
| ITALO PAULO RODRIGUES GONCALVES | 01/04/2019 | 01/08/2020 |
| THALYA SILVA DE ALMEIDA | 01/04/2019 | 01/08/2020 |
| LETICIA KETLEYN FERREIRA DA SILVA | 01/04/2019 | 01/08/2020 |
| HELLEN GABRIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 08/04/2019 | 08/08/2020 |
| VITORIA REGINA DOS SANTOS | 08/04/2019 | 08/08/2020 |
| CLEIDIELLE RODRIGUES DE SOUSA | 08/04/2019 | 08/08/2020 |
| INGREDY KETHURYN FORTUNATO FERNANDES | 22/04/2019 | 22/08/2020 |
| BRENDA STEFANY ALVES DA PAIXAO | 06/05/2019 | 06/09/2020 |
| PEDRO LUCAS FERREIRA NUNES | 06/05/2019 | 06/09/2020 |
| RITA LORRAYNE NUNES DE SOUZA | 20/05/2019 | 20/09/2020 |
| SARAH LETICIA BATISTA DUARTE | 03/06/2019 | 03/10/2020 |
| THALITA DE OLIVEIRA FRANCA | 03/06/2019 | 03/10/2020 |
| MIQUEIAS SOARES DOS SANTOS | 10/06/2019 | 10/10/2020 |
| CARLOS EDUARDO DA SILVA ANDRADE | 10/06/2019 | 10/10/2020 |
| NATAN PORTO REGES MADUREIRA | 10/06/2019 | 10/10/2020 |
| GUSTAVO GLAUCIO BATISTA MAIA | 05/08/2019 | 05/12/2020 |
| SABRINA OLIVEIRA SILVA | 05/08/2019 | 05/12/2020 |
| AMANDA MORAES DE SOUZA | 05/08/2019 | 05/12/2020 |
| BRUNO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA | 07/10/2019 | 07/02/2021 |
| JHESSIKA LEANDRA RODRIGUES VALVERDE | 07/10/2019 | 07/02/2021 |
| ANDRESSA CRISTINA DA CONCEICAO | 07/10/2019 | 07/02/2021 |

Rogério do Vale Machado
Gerência Administrativa Financeira
INSPEÇÃO SKY/Olão BOSCO
GOIÂNIA - GO

gccs

6/6